



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral/1841)

## **BOLETIM INFORMATIVO nº 12/21**



**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

*“Gerindo recursos para gerar poder de combate!”*

Dezembro  
2021

## 1. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO



### a. Dirigente Máximo

Por ocasião da delegação de competência da função de Ordenador de Despesas (OD), recomenda-se:

- 1) respeitar a segregação de funções;
- 2) observar o nível hierárquico entre os demais agentes e com os outros membros do Estado-Maior;
- 3) publicar em Boletim Interno o ato de delegação, com a sua vigência temporal, tanto para o titular quanto para o substituto eventual;
- 4) sempre que possível fazer uma reunião administrativa mensalmente com o OD delegado e, semestralmente, com os chefes das seções administrativas;
- 5) no início do exercício financeiro, após uma reunião com os agentes da administração sobre o balanço do ano anterior, devem ser apresentadas as suas diretrizes para o próximo exercício; e
- 6) exigir dos agentes da administração a capacitação necessária para o cumprimento da missão.

### b. Encarregado da conformidade dos registros de gestão

Como responsável pela conferência da existência de documentos hábeis, recomenda-se:

- 1) fazer a leitura da legislação básica e do novo Regulamento de Administração do Exército;
- 2) possuir a capacitação recomendada, por meio da realização do estágio para o encarregado da conformidade dos registros de gestão do IEFEx;
- 3) sempre que possível retirar dúvidas com os demais agentes sobre a documentação a ser analisada;
- 4) comunicar, formalmente, e de imediato, ao OD, sobre a ocorrência de qualquer ato administrativo que esteja fora das normas; e
- 5) proceder à análise dos documentos hábeis dos processos sob sua responsabilidade, na maior brevidade possível, fins de possibilitar as devidas correções de maneira tempestiva.

**Obs: Alguns links externos presentes neste B Info somente funcionam na Intranet/EB.**

## 2. COMPARTILHANDO BOAS PRÁTICAS



### a. Controles Internos da Gestão

Foi observado, durante a Visita de Orientação Técnica do 12º CGCFEx ao 2º Grupamento de Engenharia, que a UGA elaborou um Plano Operacional Padrão (POP), composto por diversos *check-lists* que possibilitam a conferência e a conformidade dos processos de aquisição, tendo melhorada a gestão relacionada ao macroprocesso licitação, possibilitando, assim, a correção tempestiva dos procedimentos administrativos, evitando-se o retrabalho, a ocorrência de impropriedades por falhas ou incorreções documentais, bem como otimizou a execução tempestiva do seu Plano de Contratações Anual (PAC).

### b. Ficha Auxiliar ao Exame de Pagamento de Pessoal

Por ocasião da visita de Orientação Técnica a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, foi observado que a Seção de Pagamento de Pessoal desenvolveu um controle interno ao processo do Exame de Pagamento de Pessoal, que facilitou o trabalho dos membros da equipe a elaboração das fichas auxiliares, conforme estabelece a Portaria nº 02-SEF, de 3 FEV 14, pela simples adoção de uma planilha do Excel. Esse controle propiciou a diminuição dos erros na confecção dos contracheques e, com isso, a ocorrência de danos ao Erário, uma vez que com a Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19, aumentou a complexidade na execução dos trabalhos, exigindo das equipes de exame de pagamento uma grande atenção e conhecimento da legislação.



### 3. FIQUE ATENTO

#### a. Habilitação em licitação

Conforme o [Acórdão 1211/2021 Plenário](#), referente à habilitação de licitante, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666, de 21 JUN 1993 e no art. 64 da Lei 14.133, de 1º ABR 21, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

#### b. Contratos de obras

Na apuração de superfaturamento em contratos de obras públicas, admite-se a utilização de valores obtidos em notas fiscais de fornecedores das contratadas como parâmetro de mercado (acrescidos do BDI), quando não existirem preços registrados nos sistemas referenciais. ([Acórdão 1361/2021 – TCU – Plenário](#)).

#### c. Contratação de serviços de TI

Nas licitações para contratação de serviços de TI, é indevida a exigência de os fabricantes de soluções atuarem como participantes de associações, sem a devida justificativa sobre a relevância e a imprescindibilidade dessa exigência. ([Acórdão 7836/2021 – TCU – 2ª Câmara](#)).

#### d. Processos de Exercícios Anteriores de Pessoal Civil

Sobre Parecer Jurídico de Exercícios Anteriores de Pessoal Civil, por meio do [DIEEx Nº 1218-S3.Aux1/S3/Gab, de 8 DEZ 21](#), o CPEX solicita a todas as Unidades Organizacionais que atentem para o que preconiza o art. 4º, alíneas 'h' e 'i', da Portaria Conjunta nº 2, de 30 NOV 12, do Ministério da Economia, especialmente quanto à necessidade de parecer jurídico para os processos cujos valores forem iguais ou superiores a R\$ 70.000,00.

### 4. MATÉRIAS DAS OMDS / CCIEEx

#### a. Procedimentos para licenciamento de militares do CPOR, NPOR e EIPOT.

O CPEX encaminhou a Nota Informativa nº07/CPEX-2021, versando sobre licenciamento dos militares nos CPOR, NPOR e EIPOT. [Leia mais...](#)

#### b. Revisão de valores de ata de registro de preços

A SEF encaminhou o DIEEx nº 798-ASSE2/SSEF/SEF, de 20 DEZ 21, versando sobre a possibilidade de revisão de valores de atas de registro de preços à luz do art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 JAN 13, observando o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 1993. [Leia mais...](#)

#### c. Entendimento jurídico sobre o direito às férias e à percepção de Auxílio-Fardamento por militares reintegrados por decisão judicial para tratamento de saúde

A SEF encaminhou o DIEEx nº DIEEx nº 757-ASSE1/SSEF/SEF, de 9 DEZ 21, versando sobre o entendimento jurídico adequado no que se refere ao direito às férias, bem como, o direito à percepção de Auxílio-Fardamento, por parte de militares reintegrados por decisão judicial. [Leia mais...](#)

#### d. Distorções do sistema débito do TCU

Por meio do DIEEx nº 339-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 17 DEZ 21, o CCIEEx informa não há amparo legal para aplicação de índice de atualização/correção monetária alternativo, conforme previsto no art 35 das Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007), aprovadas pela Portaria nº 1.324-Cmt Ex, de 4 OUT 17 e no art 4º da Portaria-MD Nº 2.791, de 2 JUL 21. [Leia mais...](#)

#### e. Acompanhamento e controle das informações de custos de pessoal, material e serviços.

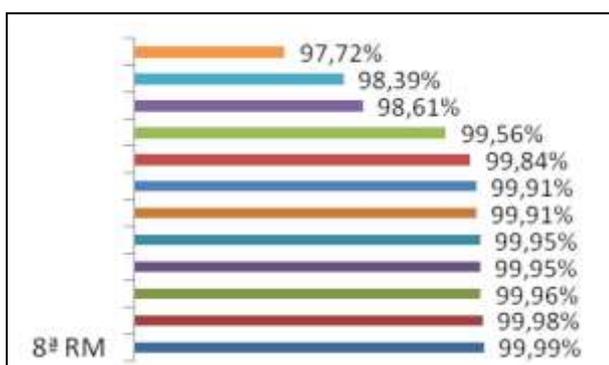
A D Cont informa que a transição do Módulo de Custos do SIGA para o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC, está garantindo maior confiabilidade das informações de custos de todas as OM do Comando do Exército. [Leia mais...](#)

## 5. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O ANO DE 2021

A Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Comandante do Exército estabelece as seguintes metas para o ano de 2021:

1) Empenho das dotações autorizadas em no mínimo 80% até 31 de agosto e 90% até 31 de outubro;

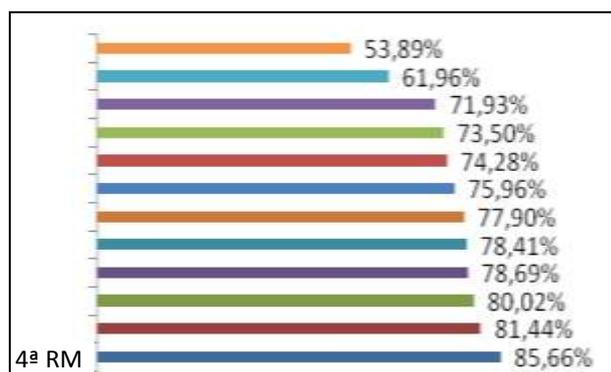
**Empenho de Despesa (por RM)**



Fonte: SAG, em 29/DEZ/21

2) Liquidação das despesas em no mínimo de 80% até 30 de novembro (tudo em relação às respectivas dotações autorizadas); e

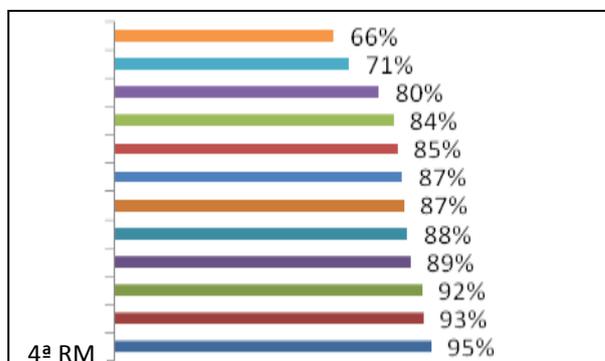
**Liquidação de Despesa (por RM)**



Fonte: SAG, em 29/DEZ/21

3) Liquidação dos restos a pagar em no mínimo 70% até 31 de agosto e 90% até 31 de dezembro.

**Liquidação de RP (por RM)**



Fonte: SAG, em 29/DEZ/21

## 6. PUBLICAÇÕES DE INTERESSE



[Boletim de Jurisprudência nº 382](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 383](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 427](#)

[Revista do TCU nº 148](#)

Artigo: [Ordenador de despesas: gestão, discricionariedade e responsabilidade pessoal](#)



### 7. VOCÊ SABIA?

Que é vedado ao Auditor de um CGCFEx executar perícias judiciais ou extrajudiciais para as OM do Comando do Exército, conforme prevê o inciso III, do art. 11 do Regulamento dos CGCFEx, aprovado pela Portaria - C Ex Nº 1.533, de 02 JUN 21?

Que o saldo do subitem 96, registrado na liquidação do suprimento de fundos, poderá permanecer até 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação, devendo a despesa ser reclassificada para o subitem da despesa realizada, momento em que é dada a baixa da responsabilidade do Suprido?

Que, no mês de dezembro, prevalecerão os prazos para prestação de contas contidos nas Normas de Encerramento para o Exercício Financeiro, editadas anualmente?

Que somente será possível reclassificar despesas no sistema do exercício em que foi feita a concessão do suprimento, observados os prazos de fechamento para a UG ou, se for o caso, para as setoriais contábeis, constantes da Macrofunção 02.03.18 do SIAFI – Encerramento do Exercício?

Que não é possível reclassificar Suprimentos no sistema do exercício seguinte e, nesses casos, a despesa permanecerá executada no subitem 96?

Que a permanência de saldo no subitem 96, por mais de 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação, é motivo para registro de conformidade contábil com ocorrência?

Que, quando houver devolução/restituição de valores para o CPEx, por intermédio de transação no SIAFI, é imprescindível indicar também o nome e o número do documento do sistema, bem como o valor e a data, sob pena de rejeição da solicitação?

Que os valores para a dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133, de 2021, foram atualizados pelo [Decreto nº 10.922/21](#)?

Que a [IN SEGES/ME nº 116](#) estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 2021?

### 8. CAPACITAÇÃO – Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx)

#### a. REVISTA “O GESTOR MILITAR” - prazos para recebimento dos artigos

| Entrada dos artigos no IEFEx | Mês previsto da publicação |
|------------------------------|----------------------------|
| 31 JAN                       | ABR                        |
| 31 JUL                       | OUT                        |

Os artigos não aproveitados em uma edição poderão ser publicados nas próximas, de acordo com os assuntos a serem priorizados em cada tiragem.

#### b. Estágios Setoriais sob a responsabilidade do IEFEx

Os Estágios Setoriais, sob a responsabilidade do IEFEx, serão reabertos para inscrição a partir do dia 3 JAN 22.

A única exceção é para o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, que ocorrerá em dois períodos distintos durante o ano, a serem divulgados oportunamente. Cabe destacar que o conteúdo dos Estágios foi atualizado, em consonância com as recentes alterações na legislação correlata.





## 9. ACONTECEU NA SEF

### a. Aniversário de criação do 11º CGCFEx



**Brasília (DF)** – No dia 7 de dezembro, o Secretário de Economia e Finanças, General de Exército Sérgio da Costa Negraes, participou da cerimônia alusiva ao 49º aniversário de criação do 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx), no Auditório da Secretaria de Economia e Finanças.

### b. Aniversário de 180 anos da SEF



**Brasília (DF)** – No dia 17 de dezembro, foi realizada a solenidade comemorativa do 180º Aniversário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF). A solenidade foi presidida pelo General de Exército Lourival Carvalho Silva, Chefe do DGP e antigo Secretário. Na ocasião, o atual Secretário, General de Exército Sérgio da Costa Negraes, destacou as atividades realizadas pela Secretaria. A cerimônia contou com a presença de antigos Secretários de Economia e Finanças, General de Exército Benito Nino Bisio, o General de Exército Arby Ilgo Rech, o General de Exército Araken de Albuquerque, além de oficiais-generais da ativa e da reserva, ex-integrantes e de diversos comandantes de organizações militares.

## 10. PERGUNTAS FREQUENTES

### a. Como devolver recurso na fonte 02?

A UGA deverá observar o item "2." do Manual para Restituição de Receita, incluindo documento hábil Tipo "RS" e situação "RST 002". A UGA deve solicitar à Setorial Financeira do FEx, via Mensagem SIAFI, numerário na fonte 0150270002 e vinculação 551, com o nº da RA, valor, data, código de recolhimento, conforme o [Caderno de Orientação aos Agentes da Administração DGO 1 – Apoio Administrativo e Fundo do Exército](#).

### b. É possível efetuar o pagamento Restos a Pagar Processados para a empresa que não possui conta bancária vinculada ao seu CNPJ?

Não é possível. A UGA deverá permanecer com o saldo na conta limite de saque, enquanto realiza as tratativas para que a empresa regularize o domicílio bancário e possibilite o recebimento dos valores. Caso a empresa não efetue a correção do domicílio bancário até o início dos procedimentos para o encerramento do exercício, a Unidade deve enviar MSG SIAFI à D Cont solicitando o recolhimento do recurso disponível.

### c. Como processar o pagamento de NF de empresa que encerrou suas atividades, o banco cancelou sua conta e solicitou que o pagamento fosse efetuado em conta corrente de pessoa física?

A UGA deve notificar a empresa informando que a correção de dados bancários faz parte da habilitação para contratar com a Administração durante todo o contrato, inclusive pagamento, e que para receber deve apresentar um domicílio bancário válido em nome da contratada. Caso a empresa tenha dado baixa na junta comercial, o pagamento será em nome do responsável pela baixa na junta, uma vez que quando se baixa uma empresa, um CPF fica responsável por crédito e débito junto à Receita Federal.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2022.

**Gen Div AIRES DE MELO JUREMA**  
Respondendo pelo Secretário de Economia e Finanças